



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

**Decreto nº 023, de 05 de Março de 2021**

***“Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.”***

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, a, da Lei Orgânica do Município, e §8º do art. 13 da Lei Municipal nº 1.483/2019, e:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os cidadãos a seguir qualificados:

<b>Representantes do Poder Público</b>		
Representantes da Secretaria de Ação Social	Efetivo	Eliane Aparecida Figueiredo
	Suplente	Anderson Vilela Azevedo
Representantes da Secretaria de Educação	Efetivo	Maria Imaculada de Andrade Oliveira
	Suplente	Mayara de Oliveira Araujo
Representantes da Secretaria de Administração	Efetivo	Paulo Ricardo Corrêa
	Suplente	Regina Pimentel Holanda de Oliveira
<b>Representantes da Sociedade Civil</b>		
Representantes de Entidades Religiosas	Efetivo	Silmara Ribeiro Penha Cardoso
	Suplente	Mariana Miranda Oliveira
Representantes das Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Efetivo	Elker Regina Mendonça Scalioni
	Suplente	Maristela Cristina Silva
Representantes de Associações Cíveis ou Sindicatos	Efetivo	Nilda Silva
	Suplente	Dorcelina Vicente da Silva

**Parágrafo único** – Em atenção ao art. 30 da Lei Municipal nº 1.483, de 10 de maio de 2019, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representado por seus membros, é o responsável por emanar diretrizes que subsidiarão a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Secretaria Municipal de Ação Social.

**Art. 2º** - Ficam revogadas todas as disposições anteriores, em especial, o Decreto Municipal nº 037, de 22 de junho de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 05 de março de 2021.

**José Elias Figueiredo**  
Prefeito Municipal